

## **PORTARIA UNIFEBE n.º 19/2023**

**Constitui Equipe Técnica que especifica e dá outras providências.**

*Port. SERGIO RUBENS FANTINI  
Brusque, 10 de maio de 2023.*

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o artigo 22 do Estatuto, em especial, atendido o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 281/2005, de 20/1/2005, e subsequentes alterações, e na Lei Complementar Estadual n.º 407/2008, de 25/1/2008 e subsequentes alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Constituir, no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, a Equipe Técnica para avaliação do grau de carência, do desempenho escolar e a seleção dos candidatos a bolsas de estudo e bolsas de pesquisa dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual, integrada pelos seguintes membros:

- I - Edinéia Pereira da Silva, representante da Instituição de Ensino (Presidente);
- II - Sidnei Gripa, representante da Instituição de Ensino (Vice-Presidente);
- III - Angela Sikorski Santos, representante da Instituição de Ensino;
- IV - Bruna Ferraz da Luz, representante da Instituição de Ensino;
- V - Daniel Goulart, representante da Instituição de Ensino;
- VI - Elaine Regina de Souza, representante da Instituição de Ensino;
- VII - Izalana Suavi, representante da Instituição de Ensino;
- VIII - Jamaica de Sousa, representante da Instituição de Ensino;
- IX - Juliano da Silva Ferreira França, Assistente Social;
- X - Leonardo Rigon Kasmarek, representante da Instituição de Ensino;
- XI - Letícia Nayara de Oliveira, representante da Instituição de Ensino;
- XII - Maindra Mafra Visconti, representante da Instituição de Ensino;
- XIII - Quésia Cabral Martins, representante da Instituição de Ensino;
- XIV - Raissa Cristina Rodrigues Roldão, representante da Instituição de Ensino;
- XV - Thayssa Casagrande Graf, representante da Instituição de Ensino.

**Art. 2.º** Fica revogada a Portaria UNIFEBE n.º 07/2023, de 1.º/2/2023.

**Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 10 de março de 2023.



**Prof. SERGIO RUBENS FANTINI**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo  
de Reitor

Publicado na UNIFEBE em:  
10/3/2023  
Brusque, Santa Catarina  
Secretaria de Reitoria

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Considerar, no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, a  
Edição das Sessões de Intervenção, do Conselho de Ensino e  
seleção dos candidatos à posse de membros da  
e 11.1 da Constituição Federal, integrando baseada na seguinte hierarquia:

- I - Edição Permanente das Sessões de Intervenção do Ensino (Presidente);
- II - Sessões Gerais, subsequentes à Intervenção do Ensino (Presidente);
- III - Audiências Públicas, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- IV - Bases Finais da Fazenda, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- V - Descrição Geral, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- VI - Elenco Fornecido de Sessões, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- VII - Inscrições de Sessões, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- VIII - Julgamento de Sessões, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- IX - Leitura das Sessões Fornecidas, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- X - Leitura das Sessões de Oitivas, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- XI - Leitura das Sessões de Audiências, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- XII - Ministras Mestras Alaudor, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- XIII - Outras Capitalizações, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- XIV - Reuniões Comitês Rodoviários, subsequentes à Intervenção do Ensino;
- XV - Trávessas Casagrande Geral, subsequentes à Intervenção do Ensino.

**Art. 2.º** Fica revogada a Portaria UNIFEBE nº. 0215053, de 1º/12/2009.

Publicada na UNIFEBE em 10 de março de 2023.